



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**Edital n.º 01/2012-SEDIS**

Regulamenta o processo de seleção de **tutores para atuação junto aos polos de apoio presencial** dos cursos de graduação à distância da UFRN, ofertados pelo do Programa de Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (**Pró-Licenciatura**) a partir de 2012 e dá outras providências.

A Secretária de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pela portaria n.º 1012-R, de 01.09.2010 e, considerando o disposto na lei n.º 11.273 de 06.02.2006, no decreto n.º 6.499 de 21.08.2009, os parâmetros de financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e do Programa de Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (Pró-Licenciatura) definidos pela DED/CAPES e os projetos pedagógicos dos cursos de graduação à distância ofertados pela UFRN, torna público que se encontram abertas, nos dias úteis compreendidos **no período de 23 a 28 de fevereiro de 2012**, as inscrições para seleção de tutores para atuação junto aos polos de apoio presenciais dos cursos de graduação à distância, desta Universidade, a partir do ano letivo de 2012, respeitadas as disposições legais que disciplinam a matéria e em conformidade ao exposto no presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo que trata o presente edital visa à escolha de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros que regulamentam e financiam o Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o Programa de Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (Pró-Licenciatura), definidos pela Diretoria de Educação a Distância do Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPES).
- 1.2. Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuarem junto aos polos de apoio presencial serão estipulados pela instância citada no item 1.1 deste Edital ou outra que vier a substituí-la, devidamente regulamentada pelo Poder Executivo Federal.
- 1.3. Para concorrer às vagas de tutor presencial da UFRN, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 2.1. De acordo com os parâmetros definidos pela DED/CAPES, poderão se candidatar para atuarem como tutores presenciais os(as) candidatos(as) que possuam, além da formação em nível superior na área do curso, um dos seguintes requisitos:
  - a) estar ao setor público federal, estadual ou municipal na condição de servidor do quadro efetivo;
  - b) ser aluno(a) regularmente matriculado em programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) Pública; ou,
  - c) possuir outro tipo de vínculo com a UFRN, como, por exemplo: ser professor(a) voluntário(a), substituto(a) ou similar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2.2. Estão impedidos de concorrer no presente certame candidatos que contabilizem período de vinculação superior a 4 (quatro) anos, de forma cumulativa ou não, junto a programas de fomento para formação inicial e continuada de professores para a educação básica, mantidos pelo Governo Federal, conforme disposição do art. 2º, § 1º, inciso I da Lei n.º 11.273/2006.

Parágrafo Único – Caso se constate a inscrição de candidato(a) que se enquadre no disposto no item 2.2, o(a) mesmo(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Ao todo serão ofertadas 08 (oito) vagas para tutor presencial para provimento imediato, distribuídas pelos cursos e polos de apoio presencial de atuação da UFRN, que deverão possuir os requisitos e exercer funções conforme descrição do quadro a seguir:

POLO (Município / UF)	CURSOS OFERTADOS	VAGAS	REQUISITOS PARA SELEÇÃO	FUNÇÕES
CAMPINA GRANDE (PB)	FÍSICA	01	Licenciatura Física em	Orientação acadêmica, estágios supervisionados e práticas de laboratório.
	MATEMÁTICA	01	Licenciatura Matemática em	Orientação acadêmica e estágios supervisionados.
	QUÍMICA	01	Licenciatura Química em	Orientação acadêmica, estágios supervisionados e práticas de laboratório.
GARANHUNS (PE)	FÍSICA, MATEMÁTICA E QUÍMICA	01	Licenciatura Física em	Orientação acadêmica, estágios supervisionados e práticas de laboratório.
MACEIÓ (AL)	FÍSICA, MATEMÁTICA E QUÍMICA	01	Licenciatura Física em	Orientação acadêmica, estágios supervisionados e práticas de laboratório.
NAZARÉ DA MATA (PE)	FÍSICA E MATEMÁTICA	01	Licenciatura Matemática em	Orientação acadêmica, estágios supervisionados e práticas de laboratório.
PETROLINA (PE)	FÍSICA E MATEMÁTICA	01	Licenciatura Matemática em	Orientação acadêmica, estágios supervisionados e práticas de laboratório.
TABIRA (PE)	FÍSICA E MATEMÁTICA	01	Licenciatura Matemática em	Orientação acadêmica, estágios supervisionados e práticas de laboratório.
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>08</b>		

Quadro 1 – Distribuição de vagas para tutor presencial nos polos de apoio presencial e cursos de graduação em oferta na UFRN.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, na sede dos polos de apoio presencial citados no item 3.1 deste edital, nos dias úteis compreendidos no período de 23 a 28 de fevereiro de 2012, no horário de 9h às 11h e de 14h30 às 16h30, observado o horário de Natal (RN), mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (vide anexo A).

4.2. Somente será admitida uma inscrição por candidato(a) para cada polo/curso/área.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

4.3. O(A) candidato(a) deverá imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição e entregá-lo diretamente na sede<sup>1</sup> do polo de apoio presencial para o qual se inscreveu, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO** e anexando cópias (frente e verso) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea "a" de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- c) Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);
- d) Diploma de graduação (obrigatório) e de pós-graduação (se houver);
- e) Comprovante que o(a) candidato(a) atende pelo menos uma das exigências definidas no item 2.1 deste Edital, expedido por autoridade competente;
- f) Curriculum Vitae atualizado e comprovado na sequência rigorosa das informações descritas, de acordo com o padrão lattes do CNPq.

§ 1º – Toda a documentação deverá ser entregue em volume único encadernado em espiral ou pasta colecionadora e na sequência descrita no item 4.3 deste Edital e suas respectivas alíneas.

§ 2º – Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico digitalizados ou por fax ou ainda entregues por terceiros ou em local adverso ao polo de apoio presencial para o qual o(a) candidato(a) solicitou inscrição.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

4.5. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida junto ao polo de apoio presencial, expressa no *caput* do item 4.3 deste Edital, não será permitida a juntada de documentos.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A seleção ocorrerá no período de 01 a 08 de março de 2012, constituída em duas fases distintas:

- I. **1ª FASE:** Análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato(a) que solicitou inscrição, com suas respectivas comprovações, em acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo C deste Edital.
  - a) A análise de que trata inciso I do item 5.1 será realizada por comissão julgadora composta por 3 (três) docentes examinadores, pertencentes ao quadro efetivo da UFRN, designada pela Secretária de Educação a Distância ou substitutos regimentais, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade.

---

<sup>1</sup> Os endereços e telefones das sedes dos polos de apoio presencial se encontram no Anexo B deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- b) A comissão julgadora contabilizará os pontos de cada candidato(a) de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo C deste Edital, e, após avaliar todos os candidatos inscritos por curso/área e por polo, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos. O(A) candidato(a) que obtiver maior número de pontos receberá argumento 10,00 (dez) e os demais receberão um argumento na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais, sem arredondamentos, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos.
- c) O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no *curriculum vitae*, conforme estipulado na alínea "f" do item 4.3 deste Edital, será atribuída pontuação 0 (zero) pelos três examinadores na referida análise, implicando na eliminação automática do candidato no certame.
- II. **2ª FASE:** Entrevista, com os(as) candidatos(as) aprovados na análise do *curriculum vitae*, excluindo-se o(a) candidato(a) com argumento inferior a 2,00 (dois) na apuração da fase anterior e os eliminados na forma da alínea "c", inciso I do item 5.1 deste Edital.
- a) A entrevista de que trata inciso II do item 5.1 será realizada por comissão julgadora composta por 3 (três) docentes examinadores, pertencentes ao quadro efetivo da UFRN, designados pela Secretária de Educação a Distância ou substitutos regimentais, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade.
- b) A entrevista ocorrerá em data e horário a serem fixados pela comissão julgadora, na sede do polo de apoio presencial para o qual o candidato concorre, conforme descrito no anexo B deste Edital, vedada a presença de concorrentes no ambiente reservado para a entrevista.
- c) A critério da comissão julgadora, as entrevistas poderão ser realizadas pelo sistema de webconferência, no qual o(a) candidato(a) deverá se dirigir ao polo para o qual pleiteia a vaga e cuja entrevista será supervisionada pelo(a) respectivo(a) coordenador(a) do polo.
- d) Os(As) candidatos(as) serão chamados nominalmente, por ordem alfabética, para realizar a entrevista em caráter privativo, sendo eliminado àquele(a) que não estiver presente na hora da chamada.
- e) A entrevista versará sobre as experiências profissionais, o interesse do(a) candidato(a) em atuar na tutoria presencial da UFRN, além de aspectos teóricos, metodológicos e pedagógicos do curso/área para o qual pretende atuar, não podendo exceder-se a 30 (trinta) minutos.
- f) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 10 (dez), em números inteiros, conforme a performance do(a) candidato(a) no transcurso da entrevista e o resultado do(a) candidato(a) na 2ª fase será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamentos.

## 6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O argumento final de classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

$$\text{AFC} = \frac{(\text{argumento da 1ª fase}) \times 1 + (\text{resultado da 2ª fase}) \times 2}{3}$$

3

6.2. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados, em ordem decrescente de argumento final de classificação (AFC), conforme anexo do decreto n.º 6.944/2009, na quantidade de candidatos por polo/curso/área, de acordo com o quadro a seguir:

Quantidade de vagas previstas por polo/curso/área	Número máximo de candidatos aprovados
1	5

**Quadro 2** – Número máximo de candidatos aprovados e classificados, de acordo com o decreto n.º 6.944 de 21.08.2009

6.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos para o mesmo polo/curso/área, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato(a) com maior resultado na 2ª fase (entrevista);
- c) candidato(a) com maior resultado na 1ª fase (análise do *curriculum vitae*);
- d) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;
- e) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades no magistério com vínculo empregatício no serviço público;
- f) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.4. Os(As) candidatos(as) que se classificarem fora do limite máximo exposto no quadro 2 do item 6.2 serão eliminados no certame.

6.5. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação por polo/curso/área, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento das vagas previstas neste Edital e outra listagem geral por curso/área, aplicando-se os mesmos critérios de desempate, para efeitos de aproveitamento de candidatos aprovados, em caso de necessidade de preenchimento de vagas remanescentes.

## **7. DO REGIME DE ATUAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL**

7.1. O(A) tutor(a) presencial deverá cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais em caráter presencial junto ao polo de apoio presencial para o qual foi selecionado(a).

Parágrafo Único – A jornada que trata o *caput* desse item deverá observar o regime de funcionamento do polo de apoio presencial para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e o calendário universitário fixado para as atividades dos cursos de graduação à distância da UFRN, podendo inclusive, incorrer na execução de atividades em finais de semanas e feriados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

7.2. Os tutores presenciais selecionados terão, junto aos polos de apoio presencial, as seguintes atribuições:

- a) orientar e acompanhar os alunos sob sua responsabilidade, inclusive em atividades de estágio supervisionado e práticas em laboratórios;
- b) organizar grupos de estudos com os estudantes sob a sua responsabilidade no âmbito do polo de atuação;
- c) manter intercâmbio com os professores e demais tutores, colaborando no desenvolvimento das disciplinas;
- d) auxiliar a coordenação do polo no processo de organização, fiscalização e aplicação das avaliações presenciais;
- e) auxiliar, sempre que possível e necessário, as atividades dos demais tutores;
- f) prestar esclarecimentos sobre o regime de funcionamento do(s) respectivo(s) curso(s) de graduação para o(s) qual(is) foi selecionado(a), além de normas que regulamentam a Educação a Distância na UFRN;
- g) elaborar relatórios solicitados e participar dos eventos que objetivem o aperfeiçoamento da ação tutorial.

7.3. A partir da entrada em exercício, o(a) candidato(a) selecionado(a) fará jus a percepção de uma bolsa a ser paga em 4 (quatro) parcelas semestrais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em conformidade aos parâmetros definidos pela DED/CAPES para o Sistema Universidade Aberta do Brasil e Programa de Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (Pró-Licenciatura), mediante celebração de termo de compromisso e entrega de documentos solicitados pela Coordenação Administrativa e de Projetos da Secretaria de Educação a Distância da UFRN, no ato da admissão.

## 8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade ao cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>APRAZAMENTO</b>
Lançamento do edital	16 de fevereiro de 2012
Período de inscrições	23 a 28 de fevereiro de 2012
Processo seletivo e publicação de resultados	01 a 08 de março de 2012

Quadro 3 – Cronograma do processo de seleção de tutores

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para atuação na tutoria presencial terão sua contratação condicionada a participação integral de capacitação obrigatória a ser promovida, na sede da SEDIS-UFRN, em Natal (RN), após o processo de seleção.

9.2. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 9.3. Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em polo diferente ao do ato de inscrição, observando-se, sucessivamente:
- a) a proximidade geográfica da residência do(a) candidato(a) em relação à sede do polo com carência de tutor presencial;
  - b) a necessidade e conveniência da SEDIS-UFRN; e,
  - c) o interesse do(a) candidato(a) convocado(a) em atuar na tutoria em outro polo de apoio presencial.

Parágrafo Único – A convocação de candidatos aprovados e classificados para fins de aproveitamento do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à listagem de classificação geral por curso, descrita no item 6.5, priorizando-se o disposto nas alíneas do item 9.3 deste Edital.

- 9.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto a Secretaria de Educação à Distância da UFRN, para fins de convocação.
- 9.5. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SEDIS-UFRN o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão julgadora descritas no item 6.5 deste Edital.
- 9.6. O exercício das atividades de tutoria não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto a SEDIS-UFRN, nem aos mantenedores dos polos de apoio presencial credenciados pelo Sistema UAB e/ou Pró-Licenciatura.
- 9.7. Caberá única e exclusivamente a(o) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes.
- 9.8. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano contado da data da homologação dos resultados finais pela SEDIS-UFRN, e publicados na página eletrônica [www.sedis.ufrn.br](http://www.sedis.ufrn.br), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação a Distância da UFRN e/ou substitutos regimentais.

Secretaria de Educação a Distância da UFRN, em Natal (RN), 16 de fevereiro de 2012.

**PROF.<sup>a</sup> MARIA CARMEM FREIRE DIÓGENES RÊGO**  
Secretária de Educação a Distância da UFRN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**ANEXO A DO EDITAL 01/2012-SEDIS**  
Formulário de Solicitação de Inscrição  
(item 4.1)

CANDIDATO(A)		SEXO	DATA NASCIMENTO
		( ) Masc. ( ) Fem.	/ /
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)			MUNICÍPIO / UF
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
( )	( )		

Vem requerer inscrição para o processo de seleção de **tutores para atuação junto aos polos de apoio presencial** dos cursos de graduação à distância da UFRN, ofertados pelo Programa de Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (Pró-Licenciatura) a partir de 2012, nos termos do Edital n.º 01/2012-SEDIS, para o curso/área \_\_\_\_\_

(ver curso/área citada no quadro 1 do edital 01/2012)

junto ao polo de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
(Município/UF)

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/02/2012.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Edital n.º 01/2012-SEDIS**

(para destaque e entrega ao candidato/a no ato da entrega da documentação no polo de apoio presencial)

CANDIDATO(A)		FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR
		( )	( )
OBSERVAÇÕES GERAIS	INSCRIÇÃO PROTOCOLADA EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO (RUBRICA E CARIMBO)	
	/02/2012 às h		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO B DO EDITAL 01/2012-SEDIS**

Endereços dos polos de apoio presencial com oferta de cursos de graduação pela UFRN  
(item 4.3)

<b>POLO</b>	<b>COORDENADOR / E-MAIL</b>	<b>TELEFONES</b>	<b>ENDEREÇO</b>
CAMPINA GRANDE (PB)	Antônio Carlos dos Santos folrac@ig.com.br	(83) 3333.3157 (83) 8730.0990	UFCG – Campus Universitário Av. das Baraúnas, 351, Térreo, Sl. 206, Bodocongó, Campina Grande/PB CEP 58109-753
GARANHUNS (PE)	Manoel Pereira de Barros manoel@uol.com.br	(87) 3761.8215	Universidade de Pernambuco Fac. de Formação de Professores de Garanhuns Rua Cap. Pedro Rodrigues, 105, São José Garanhuns/PE CEP 55294-902
MACEIÓ (AL)	Elton Casado Fireman eltonfireman@yahoo.com.br	(82) 3322.2286 (82) 3214.1208 (82) 9119.3743	UFAL – Grupo de Pesquisa e Formação de Profes- sores e Ensino de Ciências Centro de Educação, Campus A. C. Simões BR 104, km97, Tabuleiro dos Martins Maceió/AL CEP 57072-970
NAZARÉ DA MATA (PE)	Nélia Maria Braga dantasffpm@gmail.com	(81) 3633.4627 (81) 3633.4612	Fac. Formação de Professores de Nazaré da Mata Rua Professor Américo Brandão, 43, Centro Nazaré da Mata/PE CEP 55800-800
PETROLINA (PE)	Sheila Cristina do N. R. Bezerra sheilacrisrodrigues@gmail.com	(87) 3866.6492 (87) 3866.6470 (87) 3866.6500	Faculdade de Formação de Professores de Petrolina Campus Universitário, BR 203, Km02, s/n.º Petrolina/PE CEP 56328-900
TABIRA (PE)	Lyedja Syméa Carvalho lyedjasymea@hotmail.com	(87) 3847.2237 (87) 9633.8771 (87) 9162.1920	Núcleo de Educação a Distância de Tabira Rua São Cristóvão, s/n.º, Bairro da Jureminha Tabira/PE CEP: 56780-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**ANEXO C DO EDITAL 01/2012-SEDIS**

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato a tutor presencial  
(item 5.1, inciso I, alínea "b")

CANDIDATO(A)	CURSO/ÁREA	POLO (MUNICÍPIO/UF)

Especificação	Valor		Pontos obtidos pelo(a) candidato(a)	
	Na área do curso	Área afim do curso		
I. Título de doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal (1)	40 pontos	20 pontos		
II. Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal (1)	20 pontos	10 pontos		
III. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal (1)	10 pontos	05 pontos		
IV. Livro (autoria ou co-autoria) (2)	08 pontos por livro até o máximo de 16 pontos	04 pontos por livro até o máximo de 08 pontos		
V. Livro (organização) (2)	06 pontos por livro até o máximo de 16 pontos	03 pontos por livro até o máximo de 06 pontos		
VI. Capítulo de livro (2)	02 pontos por capítulo até o máximo de 08 pontos	01 ponto por capítulo até o máximo de 04 pontos		
VII. Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional (2).	02 pontos por trabalho até o máximo de 08 pontos			
VIII. Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional (2).	02 pontos por trabalho até o máximo de 08 pontos			
IX. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	10 pontos por semestre completo até o máximo de 50 pontos.			
X. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	04 pontos por semestre completo até o máximo de 16 pontos.			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

**Observações:**

- (1) Será considerada apenas a titulação mais alta, dentre os itens I a III descritos.
- (2) As produções intelectuais de que tratam os itens IV a VIII somente serão contabilizados àquelas que foram publicadas nos últimos 5 (cinco) anos.